

A MESA DIRETORA
Deputado **ROBINSON FARIA**
PRESIDENTE

Deputada MÁRCIA MAIA
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado RICARDO MOTTA
1º SECRETÁRIO
Deputado LUIZ ALMIR
3º SECRETÁRIO

Deputado EZEQUIEL FERREIRA
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado RAIMUNDO FERNANDES
2º SECRETÁRIO
Deputada GESANE MARINHO
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇAS

Liderança do PDT - Deputado ÁLVARO DIAS
Liderança do PMDB - Deputado JOSÉ DIAS
Liderança do DEM - Deputado GETÚLIO RÊGO
Liderança do PSB - Deputada MÁRCIA MAIA
Liderança do PMN - Deputado RICARDO MOTTA
Liderança do PV - Deputado LUIZ ALMIR
Liderança do Governo - Deputada LARISSA ROSADO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)-Pres.
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)-Vice
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PV)
DEPUTADO GETÚLIO REGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PV)-Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)-Pres
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)-Vice
DEPUTADO WOBER JÚNIOR (PPS)

SUPLENTES

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADO ARLINDO DANTAS (PHS)-Pres
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)-Vice
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Pres
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)-Vice
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV)-Pres
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)-Vice
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PDT)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)-Pres
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)-Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)-Pres.
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)-Vice
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Governo do Estado do Rio Grande do Norte

PROJETO DE LEI Nº 227/09
PROCESSO Nº 2927/09

Em Natal, 11 de dezembro de 2009.

Mensagem nº 125/2009 - GE

Excelentíssimo Senhor
Deputado Robinson Mesquita de Faria
M. D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Estado a prestar apoio financeiro aos Municípios nos exercícios de 2010, 2011 e 2012, para compensar eventual redução de receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e dá outras providências".

A crise econômica mundial causou efeito devastador nas contas públicas dos Municípios, em especial os de menor tamanho, face à queda de receitas próprias e de transferências da União.

Diante de tal quadro de dificuldades os Prefeitos submeteram à Assembléia Legislativa proposta de alteração dos critérios de rateio da cota-parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) pertencente aos Municípios (25%) de forma a contemplar os Municípios menores em detrimento dos maiores.

A referida proposição terminou por gerar impasse entre Prefeituras das cidades menores e as de maior arrecadação de ICMS, (cerca de dezenove) que vislumbraram redução da sua participação na quantia da referida receita a ser distribuída.

Como forma de contribuir para solução da questão, o Poder Executivo Estadual apresenta o presente projeto de Lei no qual fica autorizada a compensação aos Municípios que porventura venham ter queda de receitas a partir do próximo exercício até o ano de 2012, sempre em relação à receita realizada no ano imediatamente anterior.

A medida aqui proposta almeja, portanto, garantir que nenhum Município do Estado venha a incorrer em redução de sua receita em face de eventual redução na transferência de ICMS nos próximos anos.

Ciente da relevância da matéria, que seguramente será inserida no ordenamento jurídico potiguar, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

WILMA MARIA DE FARIA
Governadora

PROJETO DE LEI

Autoriza o Estado a prestar apoio financeiro aos Municípios nos exercícios de 2010, 2011 e 2012, para compensar eventual redução de receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Estado autorizado a prestar apoio financeiro, nos exercícios de 2010, 2011 e 2012, aos Municípios que recebem a cota-parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), mediante entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquela receita nos exercícios de 2009, 2010 e 2011, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e condições previstos nesta Lei e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade, a ser fixada por meio de decreto do Poder Executivo.

§ 1º. O valor referido no **caput** deste artigo será calculado com observância à variação negativa apurada a cada quadrimestre.

§ 2º. O valor referente a cada ente será calculado pela Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN) com base nas condições dispostas neste artigo e creditado em conta bancária específica criada para essa finalidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de de 2009, 188º de Independência e 121º de república.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO HOMOLOGATÓRIO 2009

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°.1726/2009, tudo fulcrado no que dispõe o art. 24, IV da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 27 de dezembro de 2009.

Deputado RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:Assembléia Legislativa do RN.

CONTRATADO: Instituto Técnico-Científico de Policia - ITEP/RN

OBJETIVO: O presente aditivo ao Contrato originário tem por objetivo a prestação de serviços no atendimento de demandas de identificação civil a população do interior do Estado do Rio Grande do Norte, dando assim prosseguimento ao Programa "Assembléia Cidadã".

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.000 (Trinta e dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.3900 - Fonte - 100

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 14 de dezembro de 2009.

Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário - Contratado - Instituto Técnico-Científico de Policia - ITEP/RN - Cristine Bezerra de Souza Dantas - Diretor-Geral

Testemunhas:Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59

Ednaldo C. Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:Assembléia Legislativa do RN.

CONTRATADO: Top Down Consultoria Ltda.

OBJETIVO: O presente aditivo ao Contrato originário tem por objetivo a cessão de uso de software de sistema de protocolo.

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 57, IV da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R\$ 2.710,00 (Dois Mil Setecentos e Dez Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.3900 - Fonte - 100

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 14 de dezembro de 2009.

Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário - Contratado - Top Down Consultoria Ltda - Alessandra Magally L. de Abreu

Testemunhas:Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59

Ednaldo C. Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:Assembléia Legislativa do RN.

CONTRATADO: Top Down Consultoria Ltda.

OBJETIVO: O presente aditivo ao Contrato originário tem por objetivo a cessão de uso de software de sistema de licitação, compras, orçamento, financeiro e contábil.

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 57, IV da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.3900 - Fonte - 100

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 14 de dezembro de 2009.

Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário - Contratado - Top Down Consultoria Ltda - Alessandra Magally L. de Abreu

Testemunhas:Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59

Ednaldo C. Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS.

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Contratado: HARABELLO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

Objetivo: Prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas.

Fundamentação: Art 57, II da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Valor Mensal: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) - Dotação

Orçamentária: Elemento de Despesa - 3390-39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte 100.

Vigência: 01 de janeiro a 2 de julho de 2010.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal 14 de dezembro de 2009.

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - Dep. Ricardo Motta - Primeiro-Secretário -

Contratado: Harabello Passagens e Turismo Ltda - Francisca de Assis S. Rosado Holanda.

Testemunhas: Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - 365.900.294- 15
Wellington dos Santos da Silva - 067.389.404-59

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Contratado: GARANTEMED ASSISTENCIAL FARMACÉUTICA LTDA.

Objetivo: Prestação de serviços na assistência farmacêutica a servidores do Poder Legislativo.

Fundamentação: Art 57, II da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais) - Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa - 3390-39

- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica -

Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal 14 de dezembro de 2009.

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - Dep. Ricardo Motta - Primeiro-Secretário -

Contratado: Garatemed Assistência Farmacêutica Ltda - Paulo Sérgio Navarro de Souza.

Testemunhas: Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - 365.900.294- 15
Wellington dos Santos da Silva - 067.389.404-59

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte
CONTRATADO: POLYCLIMA AR CONDICIONADO & REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ N°. 08.493.371.0001/64.

Processo N°. 1143/2006

OBJETIVO: Locação de 19 (Dezenove) aparelhos de ar-condicionado tipo splits.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.625,00 (Trinta e Hum Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.3900 - Fonte -100

VIGÊNCIA: De 1º de janeiro de 2010 a 29 de novembro de 2010.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 14 de dezembro de 2009.

Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário - CONTRATANTE - Polyclima Ar Condicionado & Refrigeração Ltda - Pedro Flávio Queiroz Barbosa

CONTRATADO - Testemunhas: Wellington dos Santos da Silva - CIC N°. 067.389.4040-59, Edinaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC N°. 365.900.294-15

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte
CONTRATADO: T DE J AZEVEDO SANTOS - Me CNPJ N°. 04.980.551/0001-10.

Processo N°. 008/2005.

OBJETIVO: Contratação de serviços de fornecimento de refeições para o pessoal de apoio e guarda da Assembléia Legislativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.755,00 (Quarenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.3900 - Fonte -100

VIGÊNCIA: De 1º de janeiro de 2010 a 14 de abril de 2010.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 14 de dezembro de 2009.

Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário - CONTRATANTE - T de J Azevedo Santos - Me- Terezinha de Jesus Azevedo dos Santos - CONTRATADO - Testemunhas: Wellington dos Santos da Silva - CIC N°. 067.389.4040-59, Edinaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC N°. 365.900.294-15

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte
CONTRATADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A CNPJ N°. 00.028.986/0149-15.
Processo N°. 1726/2009.

OBJETIVO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva integral em dois elevadores da Sede do Poder Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R\$ 1.120,00 (Hum Mil, Cento e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.3900 - Fonte -100

VIGÊNCIA: De 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado através de aditivo conforme o art. 57, II da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", Natal, em 27 de dezembro de 2009.

Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário - CONTRATANTE - ELEVADORES TLAS SCHINDLER S/A - Leandro Andrade - Atendimento Avançado /RN

CONTRATADO - Testemunhas: Wellington dos Santos da Silva - CIC N°. 067.389.4040-59, Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC N°. 365.900.294-15

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPTAÇÃO DO SINAL DA TV ASSEMBLÉIA.

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Contratado: CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objetivo: Prestação de serviços na captação do sinal de geração da Tv Assembléia transmitido através de link óptico até a planta de transmissão.

Fundamentação: Art 24, IV da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Valor Mensal: R\$ 6.151,00 (Seis Mil, cento e cinquenta e hum) reais.

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa - 3390-39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte 100.

Vigência: 180 (Cento e Oitenta) dias a contar de 01.01.2010.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal 28 de dezembro de 2009.

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - Dep. Ricardo Motta - Primeiro-Secretário - Contratado: Cabo Serviços de Telecomunicações Ltda. - RICARDO ANDRADE ROCHA - CIC 664.849.604-53 - HENIO DE ARAÚJO BEZERRA - CIC 523.927.244-15
HECTOR MÁRIO PEDEMONTE - CIC 221.665.908-88 - Testemunhas: Wellington dos Santos da Silva- CPF n° 067.389.404-59 - Ednaldo Cortez Rocha Siqueira- CPF n° 365.900.294-15

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata o presente processo da contratação de fornecimento de serviços de link durante 180 (Cento e oitenta) dias a contar de 01/01/2010 entre este Poder Legislativo e a empresa CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A contratação tem enquadramento no art. 24,IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o entendimento exarado no parecer produzido pela Assessoria Técnica.

Natal, 28 de dezembro de 2009.

Deputado RICARDO MOTTA - 1º SECRETÁRIO

ATO HOMOLOGATÓRIO 2009

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da dispensa de licitação constante do Processo N°.1785/2009, tudo fulcrado no que dispõe o art. 24, IV da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 28 de dezembro de 2009.

**Deputado RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário**

ATO HOMOLOGATÓRIO

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°. 63/2010, tudo fulcrado no que dispõe a Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de janeiro de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

Termo de Justificativa

Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 63/2010.

Objeto do Convênio: Convênio de Cooperação que entre si celebram a UNALE- União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Enquadramento legal: Artigo 25, caput, combinado com o artigo 116 da Lei 8.666/93.

Sala da Assessoria Técnica da Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 04 de janeiro de 2010.

Wilton Marques do Monte Lima
Procurador

Despacho de Ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93

Sala da Primeira Secretaria, Palácio José Augusto, em Natal 04 de janeiro de 2010.

Deputado Ricardo Motta
Primeiro Secretário

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A UNALE - UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS.

CONVENIENTES: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e A UNALE - União Nacional dos Legislativos Estaduais.

PROCESSO Nº 63/2010.

OBJETIVOS: Promover o desenvolvimento dos Legisladores e dos Legislativos Estaduais e da Câmara Distrital e seus Parlamentares.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, combinado com o art. 116, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Vinte e quatro meses a contar de 04 de janeiro de 2010.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 04 de janeiro de 2010.

CONCEDENTE: Assembléia Legislativa do RN - Deputado RICARDO MOTTA - Primeiro Secretário

CONVENIENTE: União Nacional dos Legislativos Estaduais - UNALE Ltda - Deputado Clóvis Ferraz.

TESTEMUNHAS: Maria Geilza de Medeiros-CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira-CPF 365.900.294-15.